



JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
LEI MUNICIPAL Nº 41/1967, DE 22 DE JULHO DE 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 003/2026 - PUBLICAÇÃO: DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2026 – GAPRE

REGULAMENTA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL N. 490, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE TRATA DO SALÁRIO-FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V, da Lei Orgânica Municipal de Frei Martinho de 31 de março de 1990, Constituição Federal, Estadual e considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal n. 490, de 17 de fevereiro de 2025, observando os parâmetros da Portaria Interministerial MPS/MF N° 13, de 9 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os artigos 1º e 2º da Lei Municipal n. 490, de 17 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o salário-família a ser pago aos servidores municipais.

Art. 2º. Será devido o salário-família, mensalmente, ao servidor público municipal que receba remuneração no valor de até R\$ 1.980,38 (mil, novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º. O valor da cota do salário-família será de R\$ 67,54 (sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) por filho, obedecidos os parâmetros fixados na Lei Municipal n. 490/2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do prefeito do Município de Frei Martinho, 13 de janeiro de 2026.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional de Frei Martinho

TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- CDA Nº 002/2026

Processo Administrativo Fiscal: 01/2024

Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM): 04/2025

1- SUJEITO PASSIVO:

I - TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ: 03.130.160/0001-43.

Endereço: Av. Deputado Cristovam Chiaradia,870-Buritit - Belo Horizonte -MG.

CEP: 30.575-815

2 - ORIGEM DO CRÉDITO:

O crédito ora inscrito decorre de após intimada por duas vezes através dos expedientes 143/2024 e 16/2025, o sujeito passivo, não atendeu a solicitação do FISCO MUNICIPAL no tocante ao item 01 - "Cópia do contrato e aditivos firmados na execução da obra contendo valor global dos serviços entre os responsáveis solidários que tem interesse em comum na construção da linha de transmissão serra do tigre. (TOMADOR E PRESTADOR" o qual seria e será determinante para conclusão das investigações. no âmbito do PAF nº 01/2024.

3 - FUNDAMENTAÇÃO:

Falta de apresentação ao fisco de qualquer papel, documento ou informação, no prazo estabelecido na respectiva requisição previsto no Art. 140 - III do CTM 06/2024.

4 - CÁLCULO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

- Principal: R\$ 1.000,00

- Multa de Mora 0,33% ao dia até 20%: R\$ 200,00

- Juros Moratórios 1% ao mês: R\$ 12,33

- Atualização Monetária (IPCA): R\$ 0,00

Total inscrito em Dívida Ativa nesta data: R\$ 1.212,33

Certificamos que o contribuinte acima identificado deve a Fazenda Municipal do município de Frei Martinho PB, a quantia de R\$: **1.212,33 (um mil, duzentos e doze reais e trinta e tres centavos)**, regularmente inscrito em dívida ativa conforme demonstrativo a discriminado acima.

Esta dívida está sujeita a atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para cálculo.

Observações:

- O crédito está atualizado conforme a previsão do Art. 145 da LC 06/2024.

- O débito permanece exigível, não tendo sido quitado no prazo legal, razão pela qual procede-se à sua inscrição em Dívida Ativa.

- A presente CDA constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 2º, §5º, da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830/1980).

Frei Martinho, 09 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 09/01/2026 11:39:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Gomes de Oliveira Junior
Fiscal de Tributos Municipal
Matrícula 937-7

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000

Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br

TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- CDA Nº 003/2026

Processo Administrativo Fiscal: 01/2024

Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM): 01/2025

1- SUJEITO PASSIVO:

I - TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ: 03.130.160/0001-43.

Endereço: Av. Deputado Cristovam Chiaradia,870-Buritit - Belo Horizonte -MG.

CEP: 30.575-815

2 - ORIGEM DO CRÉDITO:

O crédito ora inscrito decorre da Inexistência de licença ou autorização municipal para construção e instalação da linha de transmissão de energia de alta tensão denominada Serra do Tigre, nesse município no âmbito do PAF nº 01/2024.

3 - FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 140. As seguintes ações ou omissões são passíveis das multas por infração respectivamente indicadas, quando não estabelecidas em capítulos próprios aos respectivos tributos além dos demais acréscimos legais previstos no CTM / II - Início de atividade industrial, comercial, agropecuária, de serviços de qualquer natureza, DE EXECUÇÃO DE OBRAS e de loteamento e de publicidade, sem a licença prévia e o recolhimento da respectiva taxa - 100% (cem por cento) do valor da taxa;"

4 - CÁLCULO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

- Principal: R\$ 111.200,00

- Multa de Mora 0,33% ao dia até 20%: R\$ 22.240,00

- Juros Moratórios 1% ao mês: R\$ 1.371,47.

- Atualização Monetária (IPCA): R\$ 0,00

Total inscrito em Dívida Ativa nesta data: R\$ 134.811,47.

Certificamos que o contribuinte acima identificado deve a Fazenda Municipal do município de Frei Martinho PB, a quantia de R\$: **134.811,47 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos)**, regularmente inscrito em dívida ativa conforme demonstrativo a discriminado acima.

Esta dívida está sujeita a atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para cálculo.

Observações:

- O crédito está atualizado conforme a previsão do Art. 145 da LC 06/2024.

- O débito permanece exigível, não tendo sido quitado no prazo legal, razão pela qual procede-se à sua inscrição em Dívida Ativa.

- A presente CDA constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 2º, §5º, da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830/1980).

Frei Martinho, 09 de janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Data: 09/01/2026 11:39:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Gomes de Oliveira Junior

Fiscal de Tributos Municipal

Matrícula 937-7

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000

Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br

TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- CDA Nº 004/2026

Processo Administrativo Fiscal: 01/2024

Auto de Notificação: 02/2025

1- SUJEITOS PASSIVOS:

VENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVÁVEIS.

CNPJ:42.740.766/0002-04.

Endereço: Sítio Poço da Serra, S/N – Zona Rural – Currais Novos – RN.

CEP: 59.380-000

2 - ORIGEM DO CRÉDITO:

O crédito ora inscrito decorre da Penalidade de multa por infração na Inexistência de licença ou autorização municipal para construção e instalação da linha de transmissão de energia de alta tensão denominada Serra do Tigre, nesse município no âmbito do PAF nº 01/2024.

3 - FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 140. As seguintes ações ou omissões são passíveis das multas por infração respectivamente indicadas, quando não estabelecidas em capítulos próprios aos respectivos tributos além dos demais acréscimos legais previstos no CTM / II – Início de atividade industrial, comercial, agropecuária, de serviços de qualquer natureza, DE EXECUÇÃO DE OBRAS e de loteamento e de publicidade, sem a licença prévia e o recolhimento da respectiva taxa – 100% (cem por cento) do valor da taxa;”

4 - CÁLCULO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

- Principal: R\$ 111.200,00.

- Multa de Mora 0,33% ao dia até 20%: R\$ 22.240,00.

- Juros Moratórios 1% ao mês: R\$ 852,53.

- Atualização Monetária (IPCA): R\$ 0,00

Total inscrito em Dívida Ativa nesta data: R\$ 134.292,53.

Certificamos que o contribuinte acima identificado deve a Fazenda Municipal do município de Frei Martinho PB, a quantia de R\$: **134.292,53 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**, regularmente inscrito em dívida ativa conforme demonstrativo a discriminado acima.

Esta dívida está sujeita a atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para cálculo.

Observações:

- O crédito está atualizado conforme a previsão do Art. 145 da LC 06/2024.

- O débito permanece exigível, não tendo sido quitado no prazo legal, razão pela qual procede-se à sua inscrição em Dívida Ativa.

- A presente CDA constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 2º, §5º, da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830/1980).

Frei Martinho, 09 de janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Data: 09/01/2026 11:39:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Gomes de Oliveira Junior

Fiscal de Tributos Municipal

Matrícula 937-7

TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- CDA N° 005/2026

Processo Administrativo Fiscal: 01/2024

Auto de Notificação: 03/2025

1- SUJEITOS PASSIVOS:

VENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVÁVEIS.

CNPJ:42.740.766/0002-04.

Endereço: Sitio Poço da Serra, S/N – Zona Rural – Currais Novos – RN.

CEP: 59.380-000

2 - ORIGEM DO CRÉDITO:

O crédito ora inscrito decorre que a Empresa RESPONSÁVEL E FINANCIADORA NA CONSTRUÇÃO e tomadora dos serviços na construção e instalação da linha de transmissão de energia de alta tensão denominada Serra do Tigre, nesse município, tendo em vista, no PAF 01/2024, onde mesmo após intimada por duas vezes através dos expedientes 15/2025 e 47/2025 não atendeu a solicitação do FISCO MUNICIPAL.

3 - FUNDAMENTAÇÃO:

Falta de apresentação ao fisco de qualquer papel, documento ou informação, no prazo estabelecido na respectiva requisição previsto no Art. 140 – III do CTM 06/2024.

4 - CÁLCULO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

- Principal: R\$ 8.000,00

- Multa de Mora 0,33% ao dia até 20%: R\$ 1.600,00.

- Juros Moratórios 1% ao mês: R\$ 45,33.

- Atualização Monetária (IPCA): R\$ 0,00.

Total inscrito em Dívida Ativa nesta data: R\$ 9.645,33.

Certificamos que o contribuinte acima identificado deve a Fazenda Municipal do município de Frei Martinho PB, a quantia de R\$: **9.645,33 (nove mil, seicentos e quarenta e cinco reais e trinta e tres centavos)**, regularmente inscrito em dívida ativa conforme demonstrativo a discriminado acima.

Esta dívida está sujeita a atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para cálculo.

Observações:

- O crédito está atualizado conforme a previsão do Art. 145 da LC 06/2024.

- O débito permanece exigível, não tendo sido quitado no prazo legal, razão pela qual procede-se à sua inscrição em Dívida Ativa.

- A presente CDA constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 2º, §5º, da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830/1980).

Frei Martinho, 09 de janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 09/01/2026 11:39:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Gomes de Oliveira Junior
Fiscal de Tributos Municipal
Matrícula 937-7

TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- CDA Nº 006/2026

Processo Administrativo Fiscal: 01/2024

Auto de Notificação: LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.

1- SUJEITOS PASSIVOS:

VENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVÁVEIS.

CNPJ:42.740.766/0002-04.

Endereço: Sítio Poço da Serra, S/N – Zona Rural – Currais Novos – RN.

CEP: 59.380-000

2 - ORIGEM DO CRÉDITO:

O crédito ora inscrito decorre de LANÇAMENTO DE OFÍCIO referente ao alvará de construção da rede de alta tensão denominada Serra do Tigre, nesse município no âmbito do PAF nº 01/2024.

3 - FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 66 - parágrafo 3º, Art. 81 e Art. 45.

4 - CÁLCULO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

- Principal: R\$ 111.200,00.

- Multa de Mora 0,33% ao dia até 20%: R\$ 22.240,00.

- Juros Moratórios 1% ao mês: R\$ 26.984,53.

- Atualização Monetária (IPCA): R\$ 9.943,72

Total inscrito em Dívida Ativa nesta data: R\$ 170.368,26

Certificamos que o contribuinte acima identificado deve a Fazenda Municipal do município de Frei Martinho PB, a quantia de R\$: **170.368,26 (cento e setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, regularmente inscrito em dívida ativa conforme demonstrativo a discriminado acima.

Esta dívida está sujeita a atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para cálculo.

Observações:

- O crédito está atualizado conforme a previsão do Art. 145 da LC 06/2024.

- O débito permanece exigível, não tendo sido quitado no prazo legal, razão pela qual procede-se à sua inscrição em Dívida Ativa.

- A presente CDA constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 2º, §5º, da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830/1980).

Frei Martinho, 09 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 09/01/2026 11:39:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pedro Gomes de Oliveira Junior
Fiscal de Tributos Municipal
Matrícula 937-7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 00003/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PIPA, ADVINDO DA ARP Nº 00010/2025 PROVENIENTE DO PE 90015/2024 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00010/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90015, realizado pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e advindos de Transferências Governamentais via convênio nº 057762/2025 entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e a Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB. 05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.606.2003.1010-500-4.4.90.52.01 20.606.2003.1010-700-4.4.90.52.01. VIGÊNCIA: até 15/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00088/2025 - 07.01.26- IVG BRASIL LTDA - R\$ 575.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, ou acessando: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoescontratosfm@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147.

Frei Martinho - PB, 13 de Janeiro de 2026
JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA - Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUAN DA SILVA SOUTO - R\$ 61.400,00.

Frei Martinho - PB, 13 de Janeiro de 2026
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO – DV 00002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Manter Atividades da Sec de Administração 04.122.1002.2007 – 500 – 3.3.90.39.01 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Manter Atividades de Ensino Com Salário Educação – QSE 12.361.2004.2012 – 550 – 3.3.90.39.01 Manter Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12.361.2004.2016 – 500 – 3.3.90.39.01 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE Manter Atividades da Sec de Saude – FUS 10.301.2006.2022 – 500 – 3.3.90.39.01 Manutenção Asps – Blc Custeio: Atenção Básica (PAB) 10.301.2006.2021 – 600 – 3.3.90.39.01 Manutenção Asps – Blc Custeio: Outros Programas 10.301.2006.2020 – 600 – 3.3.90.39.01 09.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL Manter Ações De Assist. às Pessoas em Vulnerabilidade Social 14.422.2007.2037 – 500 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00003/2026 - 13.01.26 - LUAN DA SILVA SOUTO - R\$ 61.400,00.

PORTARIA Nº 066/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO a Lei nº 15.222/2025;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de **Helen Louise Dantas de Araújo Silva**, filha de **Gerlane Macêdo da Silva Araújo**:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora pública **Gerlane Macêdo da Silva Araújo**, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, com início em **07/01/2026** e término em **06/07/2026**, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **07/01/2026**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 13 de janeiro de 2026.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

Frei Martinho/PB, 13 de janeiro de 2026.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e demais atribuições legais pertinentes,


RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **Patrícia de Fátima Dantas**, matrícula nº 000453-7, para exercer fiscalização da Dispensa por Valor nº 00002/2026 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa LUAN DA SILVA SOUTO – CNPJ nº 17.061.591/0001-00, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA** conforme preceitua o Art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Victor Macedo Pinto Dantas**, matrícula nº 00943-1, **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Soraia Cristina Pinto Dantas Silva**, matrícula n.º 0005-1 e **Alcimar Nobrega de Moura**, matrícula n.º 00910-5, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, 13 de janeiro de 2026.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional